RESOLUÇÃO Nº 115 /97, de 14/08/97:

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos Srs. vereadores e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova e a Srª. Presidente promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º. Fica a Mesa-Diretora, através de sua presidente, autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos Srs. vereadores, conforme Resolução nº93/96, de 19.08.96, referente ao mês de maio de 1997, no percentual de 0,60%(sessenta centésimos por cento), elevando os subsídios para R$257,90 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) como parte fixa e R$257,90 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) como parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de maio de 1997 será paga no valor de R$51,58 (cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

ART. 2º. O Sr. Presidente receberá 2/3 (dois terços) a mais, como verba de representação, sendo no valor de R$343,88 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

ART. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 14 de agosto de 1997

Sandra Maria Ker Marques Gouvêa

Verª. Sandra Mª. Ker Marques Gouvêa

Presidente

Sonia Regina Braga

Sonia R. Braga

1ª Secretária